

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

# CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS

**Requerimento de Segunda Chamada**\*

# DADOS DO REQUERENTE:

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo: |  |
| Matrícula: |  |
| Curso/Turno/Currículo: |  (Ex.: letras português/ Noturno/currículo novo) |

**Normas de Funcionamento dos Cursos de Graduação da UFPI**

**Resolução Nº177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012.**

Art.108 Impedido de participar de qualquer avaliação, o aluno tem direito de requerer a oportunidade de realizá-los em segunda chamada.

§1º O aluno poderá requerer exame de segunda chamada por si ou por procurador legalmente constituído. O requerimento dirigido ao professor responsável peladisciplina, devidamente justificado e comprovado, deve ser protocolado à chefia do Departamento/Curso a qual o componente curricular esteja vinculada no prazo de 03(três) dias úteis, contado este prazo a partir da data da avaliação não realizada.

§2º Consideram-se motivos que justificam a ausência do aluno às verificações parciais e/ou ao exame final:

1. doença;
2. doença ou óbito de familiares diretos;
3. Audiência Judicial;
4. Militares, policiais e outros profissionais em missão oficial;
5. Participação em congressos, reuniões oficiais ou eventos culturais representando a Universidade, o Município ou Estado;
6. Outros motivos que, apresentados, possam ser julgados procedentes.

§3º O professor ou professores do componente curricular terão um prazo máximo de dois dias úteis, a partir do recebimento do requerimento, para julgá-los e marcar uma data de realização da verificação de segunda chamada.

§4º A realização da verificação de segunda chamada obedecerá ao prazo de até 05(cinco)dias após o deferimento do pedido do aluno, observando o Calendário Acadêmico.

§5º A avaliação de segunda chamada deverá contemplar o mesmo conteúdo da verificação parcial ou exame final a que o aluno não compareceu.

# ENCAMINHAMENTO:

Eu, , ciente e atentando ao disposto no documento normativo citado acima, solicito a realização de *Prova de Segunda Chamada* da disciplina \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , ministrada pelo docente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , no período vigente.

# JUSTIFICATIVA:

**\*Requerimento de uso exclusivo da CLV para disciplinas ofertadas pela CLV. Para as disciplinas de outros Departamentos (mesmo que seja ofertada para alunos de Letras Português) busque as recomendações do Departamento vinculado à oferta ou abra um processo administrativo via Protocolo Geral.**

**ORIENTAÇÕES:**

* O requerimento deverá ser enviado, em pdf único, junto com as devidas comprovações para o email clv@ufpi.edu.br;
* A coordenação fará o encaminhamento, via e-mail, para o docente responsável pela disciplina com cópia para o e-mail do requerente;
* O docente deverá responder o e-mail com o parecer e agendando a segunda chamada, se for o caso.